

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 – SEDS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESOLUÇÃO Nº289/2017-SEDS**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

RELATÓRIO PARCIAL DA SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE APRESENTARAM LOTES URBANOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (UH) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL INCLUÍDAS NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

1. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

1.1 MARCO LEGAL

Atendimento aos requerimentos estabelecidos no Edital da Chamada Pública nº05/2017/SEDS e na Nota de Retificação nº01/2017/SEDS, publicados no Diário Oficial do Estado, respectivamente, do dia 23/Nov/2017 e do dia 21/Dez/2017, bem como disponibilizados no sítio www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br aba "Família Paranaense, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

1.2 RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS LISTADOS NO ANEXO 1 DO EDITAL

Protocolaram Manifestação de Interesse diretamente no endereço da SEDS e/ou enviaram via CORREIO, os municípios relacionados na Tabela 1:

Tabela 1

Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.	Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.
Alto Paraíso	14.986.954-9	25	16º	Jundiá do Sul	14.984.640-9	20	128º
Alvorada do Sul	14.990.801-3	50	75º	Laranjeiras do Sul	14.987.687-1	50	38º
Arapuá	14.989.017-3	30	155º	Lunardelli	14.990.702-5	28	51º
Ariranha do Ivaí	14.990.306-2	29	83º	Mangueirinha	14.989.507-8	39	33º
Barbosa Ferraz	14.987.054-7	20	110º	Manoel Ribas	14.985.594-7	30	102º
Boa Esperança	14.984.432-5	11	130º	Maria Helena	14.988.466-1	29	62º
Boa V.de S. Roque	14.989.521-3	32	156º	Marquinho	15.006.739-1	30	98º
Campina da Lagoa	14.989.359-8	31	136º	Mato Rico	15.005.446-0	27	26º
Campo Bonito	14.989.452-7	32	70º	Moreira Sales	14.984.649-2	28	124º
Cantagalo	14.990.080-2	26	73º	Ortigueira	14.989.166-8	50	122º
Catanduvas	14.989.570-1	50	27º	Palmital	14.991.072-7	50	39º
Centenário do Sul	14.987.087-3	30	66º	Pérola D'Oeste	14.994.834-1	14	20º
Clelândia	14.986.150-5	27	28º	Pitanga	14.983.647-0	50	72º
Coronel Vivida	14.989.166-8	28	100º	Planaltina do Paraná	14.989.285-0	48	40º
Corumbataí do Sul	14.994.664-0	18	116º	Porto Barreiro	14.999.992-2	10	9º
Curiúva	14.987.876-9	30	118º	Porto Vitória	14.990.418-2	30	154º
Diamante do Sul	14.995.216-0	33	127º	Pranchita	14.990.156-6	15	76º
Fênix	14.986.572-1	29	48º	Querência do Norte	14.982.883-4	37	53º
Figueira	14.988.591-9	46	19º	Rebouças	14.995.234-9	32	141º
General Carneiro	14.989.106-4	32	94º	Ribeirão do Pinhal	14.987.537-9	50	77º
Goioxim	14.990.060-8	12	99º	Rio Azul	14.990.436-0	34	55º
Guaíra	14.990.105-1	23	91º	Rio Bon. do Iguaçu	14.989.487-0	33	14º
Guapirama	14.987.667-7	50	114º	Roncador	14.990.485-9	13	87º
Guaraniaçu	14.994.418-4	25	52º	Salgado Filho	14.990.839-0	13	81º
Honório Serpa	14.989.841-7	41	57º	Salto do Itararé	14.989.119-6	43	112º
Imbaú	14.989.076-9	37	24º	Santa Amélia	14.989.927-8	23	43º
Inácio Martins	14.987.941-2	29	23º	Sta. Cecília do Pa	14.987.664-2	17	58º
Inajá	14.983.798-1	50	108º	Sto. Ant. do Sudo	14.994.611-0	26	13º
Ipiranga	14.978.831-0	50	95º	São J. da B.Vista	14.982.292-5	50	150º
Iretama	14.987.841-6	21	79º	Sapopema	14.989.747-0	50	12º
Itaguajé	14.990.899-4	36	90º	Sengés	14.984.234-9	50	1º
Itapejara D'Oeste	14.988.685-0	35	144º	Turvo	14.999.434-3	13	105º
Ivaí	14.978.989-8	37	10º	Ventania	14.990.991-5	50	137º
Japira	14.990.183-3	16	11º	Virmond	14.989.439-0	44	92º

Handwritten signatures and initials:
gml
gml
gml

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 – SEDS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESOLUÇÃO Nº289/2017-SEDS**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1.2.1 Resumo das Manifestações de Interesse dos Municípios do ANEXO 1

Total de Municípios com documentação protocolada na SEDS	68
Total de Lotes Urbanos Disponibilizados para UH	2.197

1.3 RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS LISTADOS NO ANEXO 2 DO EDITAL
Protocolaram Manifestação de Interesse diretamente no endereço da SEDS
e/ou enviaram via CORREIO, os municípios relacionados na Tabela 2:

Tabela 2

Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.	Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.
Alto Paraná	14.990.438-7	0	38º	Lupionópolis	14.999.461-0	40	96º
Amperé	14.984.959-9	26	161º	Mamboré	14.990.018-7	50	72º
Ângulo	14.987.328-7	14	42º	Marialva	14.990.888-9	10	141º
Araruna	15.004.290-9	50	118º	Marumbi	14.990.646-0	50	147º
Assis Chateaubriand	14.991.101-4	22	149º	Munhoz de Melo	14.989.748-8	12	125º
Atalaia	14.987.336-8	14	184º	Nova A. da Colina	14.986.335-4	18	7º
Barra do Jacaré	14.981.208-3	31	78º	Nova Aurora	14.989.075-0	18	127º
Bela Vista do Paraíso	14.986.950-6	17	32º	Nova Londrina	15.023.037-3	46	156º
Cafelândia	14.990.295-3	10	204º	Nova Prata do Igua	14.997.614-0	10	76º
Cafezal do Sul	14.990.529-4	42	28º	Nova Santa Rosa	14.997.094-0	30	160º
Califórnia	14.990.265-1	50	73º	Paçandu	14.994.542-3	50	62º
Cambará	14.989.364-4	17	81º	Palmeira	14.990.842-0	40	55º
Capanema	14.994.780-9	50	126º	Paulo Frontin	14.990.660-6	26	25º
Cap. Leônidas Marques	14.978.325-3	23	113º	Peabiru	14.990.383-6	17	27º
Carambeí	14.994.560-1	8	86º	Portal do Paraná	14.988.977-9	30	26º
Cascavel	14.989.806-9	33	217º	Porto Amazonas	14.990.686-0	10	136º
Chopinzinho	14.979.774-2	26	135º	Prado Ferreira	14.989.301-6	26	143º
Cidade Gaúcha	14.980.131-6	30	137º	Rancho Alegre	14.986.137-8	28	41º
Colombo	14.989.915-4	50	98º	Rancho Aleg.D'Oeste	14.990.111-6	33	59º
Dois Vizinhos	14.988.531-5	13	193º	Realeza	14.994.350-1	17	103º
Engenheiro Beltrão	15.005.020-0	30	108º	Ribeirão Claro	14.984.265-9	50	71º
Fazenda Rio Grande	14.989.023-8	31	124º	Sabáudia	14.987.722-3	29	171º
Floraí	14.985.496-7	30	177º	Salto do Lontra	14.998.958-7	30	94º
Flórida	14.989.760-7	32	132º	Sta.Cruz do Monte C.	14.994.744-2	34	40º
Goioerê	14.986.898-4	22	2º	Santo At. do Caiuá	14.994.366-8	10	89º
Guaporema	14.995.202-0	30	114º	Santo At.do Paraíso	14.980.120-0	50	97º
Iguatu	14.994.582-2	10	152º	São Carlos do Ivaí	14.994.846-5	20	153º
Indianópolis	15.000.608-2	20	211º	São Jorge do Ivaí	14.989.080-7	10	203º
Irati	14.990.493-0	33	133º	São Manoel do Pr.	14.985.657-9	10	183º
Jaguariaíva	14.989.718-6	50	58º	Saudade do Iguaçu	14.989.280-0	30	47º
Janiópolis	14.989.315-6	22	43º	Sertaneja	14.989.299-0	27	155º
Joaquim Távora	14.984.717-0	30	179º	Tapejara	14.986.480-6	24	185º
Juranda	14.987.929-3	29	75º	Tapira	14.990.005-5	40	35º
Leópolis	14.988.560-9	47	112º	Telêmaco Borba	14.990.676-2	50	116º
Londrina	14.994.805-8	48	197º	Terra Boa	14.972.689-6	28	198º

1.3.1 Resumo das Manifestações de Interesse dos Municípios do ANEXO 2

Total de Municípios com documentação protocolada na SEDS	70
Total de Lotes Urbanos Disponibilizados para UH	1.993

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 – SEDS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESOLUÇÃO Nº289/2017-SEDS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTA PELOS MUNICÍPIOS LISTADOS NOS ANEXOS 1 E 2

2.1 MUNICÍPIOS INABILITADOS POR AUSÊNCIA DAS MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DOS LOTES PERANTE O REGISTRO DE IMÓVEIS

Base Legal: Item 8.5. (a) do Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS, onde está disposto que “8.5. A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada (...): a) verificará a relação de lotes apresentados na Manifestação de Interesse e sua compatibilização com as matrículas dos lotes emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, e havendo qualquer divergência nesta documentação, a manifestação fica **automaticamente excluída da seleção**, sem que outros documentos sejam analisados, inclusive àquelas matrículas relacionadas em protocolo do Cartório de Registro de Imóveis”.

Os municípios com documentação excluídas da seleção, por ausência das matrículas individualizadas dos lotes perante o registro de imóveis, são os constantes da Tabela 3.

Tabela 3

Município	Protocolo nº	Nº UH	Listado no Anexo	Ordem de Atendimento
Cantagalo	14.990.080-2	26	1	73º
Catanduvas	14.989.570-1	50	1	27º
Imbaú	14.989.076-9	37	1	24º
Mangueirinha	14.989.507-8	39	1	33º
Planaltina do Paraná	14.989.285-0	48	1	40º
Salgado Filho	14.990.839-0	13	1	81º
Alto Paraná	14.990.438-7	10	2	38º
Ângulo	14.987.328-7	14	2	42º
Capanema	14.994.780-9	50	2	126º
Cascavel	14.989.806-9	33	2	217º
Colombo	14.989.915-4	50	2	98º
Londrina	14.994.805-8	48	2	197º
Nova Londrina	15.023.037-3	46	2	157º
Paçandu	14.994.542-3	50	2	62º
Palmeira	14.990.842-0	40	2	55º
Salto do Lontra	14.998.958-7	30	2	94º
Tapira	14.990.005-5	40	2	35º

2.2 MUNICÍPIO INABILITADO POR TER SIDO BENEFICIADO POR UNIDADES HABITACIONAIS ORIGINÁRIAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017-SEDS
Base legal: Item 1.3. do Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS, onde está disposto que “Os municípios selecionados na Chamada Pública nº 01/2017-SEDS, com menos de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, poderão Manifestar Interesse pela diferença, até atingir o limite máximo de 50 (cinquenta) unidades, observando o mínimo de dez”.

O município inabilitado da seleção, por ter sido beneficiado pela Chamada Pública nº01/2017/SEDS, é o constante da Tabela 4.

Tabela 4

Município	Protocolo nº	Nº UH	Listado no Anexo	Ordem de Atend.	Nº de UH Já Beneficiado
Sengés	14.984.234-9	50	1	1º	42

[Handwritten signatures and initials]

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 – SEDS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESOLUÇÃO Nº289/2017-SEDS**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

2.3 MUNICÍPIO COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DESCONSIDERADA POR TER SIDO PROTOCOLADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (ATÉ AS 17H30 DO DIA 22/12/2017)

Base Legal: Item 8.1. do Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS, onde está disposto que *“Após o horário marcado para a entrega da Manifestação de Interesse no protocolo da SEDS, seja pessoalmente ou por correio, nenhum mais será recebido, entretanto, se recebido, o mesmo será desconsiderado e arquivado”*.

O município desconsiderado da seleção, por documentação protocolada fora do prazo, é o constante da Tabela 5.

Tabela 5

Município	Protocolo nº	Nº UH	Listado no Anexo	Ordem de Atend.	Data da Postagem no CORREIO
Diamante do Sul	14.995.216-0	33	1	127º	27/12/2017

2.4 MUNICÍPIOS LISTADOS NO ANEXO 1 E INABILITADOS POR DESCONFORMIDADE NOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS NA POLIGONAL

Base Legal: Item 8.5. do Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS, onde está disposto que *“A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada, valendo-se de laudo técnico especializado emitido por órgão e/ou instituição governamental.”* A análise técnica dos documentos e as razões da inabilitação estão juntados no respectivo processo conforme nº do protocolo.

2.4.1 Procedimentos de Análise Técnica

A Comissão de Seleção, por meio dos membros da equipe técnica da COHAPAR, realizou a verificação da documentação apresentada conforme requerida pelo Edital, tendo como referencial, a sua efetiva condição de utilização para implantação do empreendimento habitacional e com elementos suficientes para licitação das obras decorrentes.

Os municípios listados no ANEXO 1 e inabilitados na seleção, por desconformidade documental, são os constantes da Tabela 6.

Tabela 6

Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.	Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.
Arapuã	14.989.017-3	30	155º	Ortigueira	14.989.166-8	50	122º
Boa Esperança	14.984.432-5	11	130º	Palmital	14.991.072-7	50	39º
Campo Bonito	14.989.452-7	32	70º	Pranchita	14.990.156-6	15	76º
Corumbataí do Sul	14.994.664-0	18	116º	Ribeirão do Pinhal	14.987.537-9	50	77º
General Carneiro	14.989.106-4	32	94º	Rio Bon. do Iguaçú	14.989.487-0	33	14º
Guapirama	14.987.667-7	50	114º	Salto do Itararé	14.989.119-6	43	112º
Guaraniaçu	14.994.418-4	25	52º	Santa Amélia	14.989.927-8	23	43º
Honório Serpa	14.989.841-7	41	57º	Sto. Ant. do Sudo	14.994.611-0	26	13º
Ipiranga	14.978.831-0	50	95º	Turvo	14.999.434-3	13	105º
Japira	14.990.183-3	16	11º	Ventania	14.990.991-5	50	137º
Manoel Ribas	14.985.594-7	30	102º	Virmond A1	14.989.439-0	30	92º
Moreira Sales	14.984.649-2	28	124º				

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 – SEDS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESOLUÇÃO Nº289/2017-SEDS**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

2.4.2 Resumo dos Municípios Inabilitados do ANEXO 1

Total de Municípios/Áreas com documentação em desconformidade	23
Total de Lotes Urbanos não considerados para UH	746

2.5 MUNICÍPIOS LISTADOS NO ANEXO 2 E INABILITADOS POR DESCONFORMIDADE NOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS NA POLIGONAL: Base Legal: Item 8.5. do Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS, onde está disposto que *“A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada, valendo-se de laudo técnico especializado emitido por órgão e/ou instituição governamental.”* A análise técnica dos documentos e as razões da inabilitação estão juntados no respectivo processo conforme nº do protocolo.

2.5.1 Procedimentos de Análise Técnica

A Comissão de Seleção, por meio dos membros da equipe técnica da COHAPAR, realizou a verificação da documentação apresentada conforme requerida pelo Edital, tendo como referencial, a sua efetiva condição de utilização para implantação do empreendimento habitacional e com elementos suficientes para licitação das obras decorrentes.

Os municípios listados no ANEXO 2 inabilitados na seleção, por desconformidade documental, são os constantes da Tabela 7.

Tabela 7

Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.	Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.
Amperé	14.984.959-9	26	161º	Munhoz de Mello	14.989.748-8	12	125º
Araruna (A2)	15.004.290-9	20	118º	Nova A. da Colina	14.986.335-4	18	7º
Assis Chateaubriand	14.991.101-4	22	149º	Nova Prata do Igua	14.997.614-0	10	76º
Atalaia	14.987.336-8	14	184º	Nova Santa Rosa	14.997.094-0	30	160º
Barra do Jacaré	14.981.208-3	31	78º	Pontal do Paraná	14.988.977-9	30	26º
Cafelândia	14.990.295-3	10	204º	Porto Amazonas	14.990.686-0	10	136º
Cafetal do Sul A1	14.990.529-4	18	28º	Prado Ferreira	14.989.301-6	26	143º
Califórnia	14.990.265-1	50	73º	Rancho Aleg.D'Oeste	14.990.111-6	33	59º
Cap.Leônidas Marques	14.978.325-3	23	113º	Realeza	14.994.350-1	17	103º
Carambeí	14.994.560-1	8	86º	Ribeirão Claro	14.984.265-9	50	71º
Dois Vizinhos	14.988.531-5	13	193º	Sabáudia	14.987.722-3	29	171º
Engenheiro Beltrão	15.005.020-0	30	108º	Santo At. do Caiuá	14.994.366-8	10	89º
Fazenda Rio Grande A2	14.989.023-8	20	124º	Santo At.do Paraíso	14.980.120-0	50	97º
Iguatu	14.994.582-2	10	152º	São Carlos do Ivaí	14.994.846-5	20	153º
Indianópolis	15.000.608-2	20	211º	São Jorge do Ivaí	14.989.080-7	10	203º
Irati	14.990.493-0	33	133º	Saudade do Iguaçú	14.989.280-0	30	47º
Lupionópolis	14.999.461-0	40	96º	Telêmaco Borba	14.990.676-2	50	116º
Marialva	14.990.888-9	10	141º	Terra Boa	14.972.689-6	28	199º

2.5.2 Resumo dos Municípios Inabilitados do ANEXO 2

Total de Municípios/Áreas com documentação em desconformidade	36
Total de Lotes Urbanos não considerados para implantação de UH	861

Handwritten signatures and initials, including 'AR', 'M', and '9/17/16'.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 – SEDS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESOLUÇÃO Nº289/2017-SEDS**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

2.7 MUNICÍPIOS LISTADOS NO ANEXO 2 PARA PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE 74 (SETENTA E QUATRO) UNIDADES

Base Legal: Observação dos seguintes itens do Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS: 8.5.1. "O presidente da Comissão de Seleção poderá admitir o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou ainda correções de caráter formal no curso do procedimento, sem possibilidade de alteração do lote previamente apresentado"; 8.5.2. "Faculta-se à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após o protocolo da documentação, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da Comissão, atualizar aqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e esclarecer dúvidas ou manifestos erros materiais".

Os municípios listados no ANEXO 2, com documentação a ser diligenciada, são os constantes da Tabela 9.

Tabela 9

Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.	Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.
Araruna A1	15.004.290-9	30	118º	Joaquim Távora A1 e A2	14.984.717-0	30	179º
Bela Vista do Paraíso	14.986.950-6	17	32º	Leópolis A1 e A2	14.988.560-9	47	112º
Cafetal do Sul A2 e A3	14.990.529-4	24	28º	Mamboré	14.990.018-7	50	72º
Chopinzinho	14.979.774-2	26	135º	Nova Aurora	14.989.075-0	18	127º
Fazenda Rio Grande A1	14.989.023-8	11	124º	Paulo Frontin	14.990.660-6	26	25º
Floraí	14.985.496-7	30	177º	Peabiru	14.990.383-6	17	27º
Flórida	14.989.760-7	32	132º	Rancho Alegre	14.986.137-8	28	41º
Goioerê	14.986.898-4	22	2º	Stá.Cruz do Monte C. A1 e A2	14.994.744-2	34	40º
Guaporema	14.995.202-0	30	114º	São Manoel do Pr.	14.985.657-9	10	183º
Jaguariaíva	14.989.718-6	50	58º	Tapejara	14.986.480-6	24	185º
Janiópolis	14.989.315-6	22	43º				

2.7.1 Resumo dos Municípios do ANEXO 2 com promoção de diligência

Total de Municípios/Áreas com documentação em diligência	21
Total de Lotes Urbanos em avaliação para implantação de UH	578

2.7.2 Diligência a ser realizada aos Municípios relacionados na Tabela 9

Os apontamentos a serem diligenciados serão oficializados por meio de ofício do Presidente da Comissão de Seleção dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

2.7.3 Critérios para distribuição das 74 unidades habitacionais remanescentes

Promovidas as diligências e esclarecidas e/ou corrigidas as falhas apontadas, a seleção dos municípios obedecerá a Ordem de Atendimento estabelecida no ANEXO 2. Os demais municípios com documentação aprovada poderão ser futuramente habilitados, caso haja ampliação do número de unidades habitacionais a serem ofertadas, como estabelecido no item 1.5 do Edital.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 – SEDS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESOLUÇÃO Nº289/2017-SEDS**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

2.8 MUNICÍPIOS LISTADOS NO ANEXO 1 PARA PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO CASO HAJA PROVISIONAMENTO DE RECURSOS ADICIONAIS COMO ESTABELECIDO NO ITEM 1.5 DO EDITAL

Base Legal: Observação dos seguintes itens do Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS: 8.5.1. "O presidente da Comissão de Seleção poderá admitir o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou ainda correções de caráter formal no curso do procedimento, sem possibilidade de alteração do lote previamente apresentado"; 8.5.2. "Faculta-se à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após o protocolo da documentação, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da Comissão, atualizar aqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e esclarecer dúvidas ou manifestos erros materiais".

Os municípios listados no ANEXO 1, com documentação a ser diligenciada, são os constantes da Tabela 10.

Tabela 10

Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.	Município	Protocolo nº	Nº UH	Ord.
Alto Paraíso	14.986.954-9	25	16º	Jundiá do Sul	14.984.640-9	20	128º
Alvorada do Sul	14.990.801-3	50	75º	Laranjeiras do Sul	14.987.687-1	50	38º
Ariranha do Ivaí	14.990.306-2	29	83º	Maria Helena	14.988.466-1	29	62º
Barbosa Ferraz	14.987.054-7	20	110º	Marquinho	15.006.739-1	30	98º
Campina da Lagoa	14.989.359-8	31	136º	Mato Rico	15.005.446-0	27	26º
Centenário do Sul	14.987.087-3	30	66º	Pérola D'Oeste	14.994.834-1	14	20º
Clevelândia	14.986.150-5	27	28º	Pitanga	14.983.647-0	50	72º
Coronel Vivida	14.989.166-8	28	100º	Porto Vitória	14.990.418-2	30	154º
Fênix	14.986.572-1	29	48º	Querência do Norte	14.982.883-4	37	53º
Figueira	14.988.591-9	46	19º	Rebouças	14.995.234-9	32	141º
Goioxim	14.990.060-8	12	99º	Rio Azul	14.990.436-0	34	55º
Inajá	14.983.798-1	50	108º	Sta. Cecília do Pa	14.987.664-2	17	58º
Itaguajé	14.990.899-4	36	90º	Sapopema	14.989.747-0	49	12º
Itapejara D'Oeste	14.988.685-0	35	144º	Virmond A2	14.989.439-0	14	92º

2.8.1 Resumo dos Municípios do ANEXO 1 com promoção de diligência

Total de Municípios/Áreas com documentação em diligência	28
Total de Lotes Urbanos em avaliação para implantação de UH	881

2.8.2 Diligência a ser realizada aos Municípios relacionados na Tabela 10

Os apontamentos a serem diligenciados serão oficializados por meio de ofício do Presidente da Comissão de Seleção dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

2.8.3 Critérios para distribuição futura de unidades habitacionais

Promovidas as diligências e esclarecidas as falhas apontadas, a seleção dos municípios com documentação aprovada para futura habilitação, obedecerá a Ordem de Atendimento estabelecida no ANEXO 1, caso haja ampliação do número de unidades habitacionais a serem ofertadas, como estabelecido no item 1.5 do Edital.

Handwritten signatures and initials:
AK
gma
L
D

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 – SEDS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESOLUÇÃO Nº289/2017-SEDS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

3. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Base Legal: Observação dos seguintes itens do Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS: 8.8. "Para os municípios não selecionados, seja por ordem de atendimento ou por falha documental, fica o processo à disposição dos seus representantes legais, para verificação do que deu causa à inabilitação"; 9.1. "Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, nos termos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993"; 9.2. "A imposição de recursos contra a anotação da falta e/ou falha de um ou mais documentos relacionados no item 6, não serão conhecidos"; 9.3. "Os recursos protocolados fora de prazo não serão conhecidos".

3.1. ACESSO AO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Os representantes legais dos municípios poderão ter acesso ao processo da Manifestação de Interesse junto aos membros da Comissão de Seleção na COHAPAR, sede Curitiba, com agendamento pelo fone (41) 3312-5863 ou 3312-5893.

3.2. DIVULGAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO

A divulgação do presente relatório será efetivada no sítio www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br aba "Família Paranaense – Chamada Pública" da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sendo que os prazos estabelecidos para interposição de **Recursos** e cumprimento de **Diligências**, serão contados, a partir do recebimento pelos municípios, das notificações efetivadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

É o Relatório Parcial que vai assinado pelos membros da Comissão de Seleção presentes.

Curitiba, 15 de março de 2018

ÂNGELO BENJAMIM COSTA TADINI JÚNIOR - Presidente	 LETÍCIA REGINA HILLEN DOS REIS Presidente Substituta
 SÔNIA FERREIRA MELO DOS REIS	 FERNANDO SÉRGIO DOS S. CALDEIRA - Suplente
 ANELISE GOMES WIELEWICKI MATOS	 HARISSON GUILHERME FRANÇA
MARCELO DA SILVA SANTOS	 MARIA FERNANDA LAGANA DE A. SANTOS
 THAIS VOLTANI KOYAMA	 GABRIELLA FERNANDA NASCIMENTO - Suplente